



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Portaria nº 24/2023

“Concede férias a servidor efetivo. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de outubro de 2023.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente

Daniel Adelcio Chemim Da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Contadora	ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	26/11/2021 a 25/11/2022	25/10/2023 a 23/11/2023

[Handwritten signatures in blue ink]